

PROTOCOLO

O presente Protocolo surge no âmbito do projecto **Tempus**, projecto promovido pela Associação Fernão Mendes Pinto, aprovado e financiado pelo Programa Operacional do Potencial Humano (Tipologia 7.3.).

O projecto **Tempus** tem a duração de 26 meses, com início a 3 de Novembro de 2008 e fim a 31 de Dezembro de 2010.

Surge da necessidade de prevenir o fenómeno da violência doméstica, assumindo os parceiros do projecto um conjunto de intenções de parceria com as seguintes finalidades:

- Criar um serviço local de suporte à intervenção no âmbito da violência e igualdade de género - acolhimento, informação, formação e orientação de vítimas e profissionais.
- Estimular e dinamizar a constituição de um Plano Local de Intervenção em situações de violência doméstica.

Entidade Promotora – Associação Fernão Mendes Pinto

A Associação Fernão Mendes Pinto, na qualidade de entidade promotora assumirá a coordenação e execução do plano de acção e orçamento, bem como a dinamização da parceria do projecto, assumindo as responsabilidades contratuais, de organização e produção documental necessárias propondo metodologias e estratégias ajustados para atingir os objectivos e resultados do projecto apresentado. Deverá assim, assegurar a facilitação da comunicação entre a parceria, zelar pela sua solidez e mediar a execução física e financeira do projecto, propondo alterações quando necessário e disponibilizando os recursos humanos e financeiros aprovados no âmbito do mesmo.

Ministério Público junto da Comarca de Montemor-o-Velho

Tendo em atenção a especificidade da intervenção do Ministério Público pretende-se com a sua participação no projecto um contributo para a constituição de uma rede multidisciplinar de atendimento a vítimas de violência doméstica.

Os Magistrados do Ministério Público, da Comarca de Montemor-o-Velho, participarão na Rede Local de Intervenção no domínio da Violência Doméstica, nos seguintes moldes:

a) Comparecendo em 7 reuniões temáticas – integradas no calendário da Rede Social – dando continuidade ao reforço de competências dos diferentes agentes, prestando informações e esclarecimentos aos públicos estratégicos das áreas de Educação, Saúde, Forças de Segurança e Instituições Sociais aí representados.

- b) Colaborando no Grupo de Trabalho para a Intervenção Permanente no domínio da Violência Doméstica e que reunirá interlocutores dos diferentes serviços, e onde se definirão estratégias de resposta às situações de violência doméstica sinalizadas, garantindo a transversalidade da intervenção de acordo com a especificidade e competências dos serviços envolvidos.
- c) Ressalvado que seja o segredo de justiça que vigorar e a reserva da intimidade pessoal dos ofendidos que exista, encaminhando e sinalizando situações de violência doméstica ao Grupo de Trabalho.
- d) Participando nas reuniões para a definição das propostas de intervenção e auxiliando e orientando na interpretação da legislação.

Se e quando o Ministério Público o solicitar, a equipa da Rede Local, poderá intervir no âmbito de inquéritos que ocorram termos na comarca de Montemor-o-Velho, designadamente acompanhando o cumprimento de injunções que venham a ser impostas aos arguidos nos casos de aplicação do instituto da suspensão provisória do processo bem como respondendo a outras solicitações que tenham por fim a satisfação de necessidades psicosociais dos intervenientes.

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Tendo em atenção a especificidade da intervenção desta Instituição espera-se que a sua participação no projecto venha contribuir para a constituição de uma rede multidisciplinar de atendimento a vítimas de violência doméstica, participará nas seguintes acções/actividades:

- 1) Apoio à dinamização da Rede Local de Intervenção no domínio da Violência Doméstica, nomeadamente,
 - a) Na Realização de 7 reuniões temáticas – integradas no calendário da Rede Social – dando continuidade ao reforço de competências dos diferentes agentes. Informar e sensibilizar públicos estratégicos das áreas de Educação, Saúde, Justiça, Forças de Segurança e Instituições Sociais.
 - b) Na participação no Grupo de Trabalho para a Intervenção Permanente no domínio da Violência Doméstica, através da indicação de um Técnico Superior de Serviço Social. O Grupo de Trabalho reunirá interlocutores dos diferentes serviços, onde se prevê a definição de estratégias que dêem resposta às situações de violência doméstica sinalizadas, garantindo a transversalidade da intervenção de acordo com a especificidade e competências dos serviços envolvidos.

Direcção Geral de Reinserção Social, Equipa do baixo Mondego

Tendo em atenção a especificidade da intervenção desta Instituição espera-se que a sua participação no projecto venha contribuir para a constituição de uma rede multidisciplinar de atendimento a vítimas de violência doméstica, participará nas seguintes acções/actividades:

- 1) Participação na Rede Local de Intervenção no domínio da Violência Doméstica, nomeadamente,
- a) Fazendo-se representar em 7 reuniões temáticas – integradas no calendário da Rede Social – dando continuidade ao reforço de competências dos diferentes agentes. Informar e sensibilizar os públicos estratégicos das áreas de Educação, Saúde, Justiça, Forças de Segurança e Instituições Sociais.
 - b) Na participação no Grupo de Trabalho para a Intervenção Permanente no domínio da Violência Doméstica, através da indicação de um Técnico Superior. O Grupo de Trabalho reunirá interlocutores dos diferentes serviços, onde se prevê a definição de estratégias que dêem resposta às situações de violência doméstica sinalizadas, garantindo a transversalidade da intervenção de acordo com a especificidade e competências dos serviços envolvidos.
 - c) A Equipa do projecto poderá intervir no âmbito da suspensão provisória do processo no acompanhamento e execução das medidas que aí foram aplicadas.

Guarda Nacional Republicana – Comando de Montemor-o-Velho

Tendo em atenção a especificidade da intervenção desta Instituição espera-se que a sua participação no projecto venha contribuir para a constituição de uma rede multidisciplinar de atendimento a vítimas de violência doméstica, participará nas seguintes acções/actividades:

- 1) Participação na Rede Local de Intervenção no domínio da Violência Doméstica, nomeadamente,
- a) Fazendo-se representar em 7 reuniões temáticas – integradas no calendário da Rede Social – dando continuidade ao reforço de competências dos diferentes agentes. Informar e sensibilizar os públicos estratégicos das áreas de Educação, Saúde, Justiça, Forças de Segurança e Instituições Sociais.
 - b) Na participação no Grupo de Trabalho para a Intervenção Permanente no domínio da Violência Doméstica, através da indicação de um representante. O Grupo de Trabalho reunirá interlocutores dos diferentes serviços, onde se prevê a definição de estratégias que dêem resposta às situações de violência doméstica sinalizadas, garantindo a transversalidade da intervenção de acordo com a especificidade e competências dos serviços envolvidos.

Centro de Saúde de Montemor-o-Velho

Tendo em atenção a especificidade da intervenção desta Instituição espera-se que a sua participação no projecto venha contribuir para a constituição de uma rede multidisciplinar de atendimento a vítimas de violência doméstica, participará nas seguintes acções/actividades:

- 1) Participação na Rede Local de Intervenção no domínio da Violência Doméstica, nomeadamente,
- Fazendo-se representar em 7 reuniões temáticas – integradas no calendário da Rede Social – dando continuidade ao reforço de competências dos diferentes agentes. Informar e sensibilizar os públicos estratégicos das áreas de Educação, Saúde, Justiça, Forças de Segurança e Instituições Sociais.
 - Na participação no Grupo de Trabalho para a Intervenção Permanente no domínio da Violência Doméstica, através da indicação de um Técnico Superior de Serviço Social. O Grupo de Trabalho reunirá interlocutores dos diferentes serviços, onde se prevê a definição de estratégias que dêem resposta às situações de violência doméstica sinalizadas, garantindo a transversalidade da intervenção de acordo com a especificidade e competências dos serviços envolvidos.

Casa do Povo de Abrunheira

Tendo em atenção a especificidade da intervenção desta Instituição espera-se que a sua participação no projecto venha contribuir para a constituição de uma rede multidisciplinar de atendimento a vítimas de violência doméstica, participará nas seguintes acções/actividades:

- Rede Local de Intervenção no domínio da Violência Doméstica, nomeadamente,
 - Fazendo-se representar em 7 reuniões temáticas– integradas no calendário da Rede Social – dando continuidade ao reforço de competências dos diferentes agentes. Informar e sensibilizar públicos estratégicos das áreas de Educação, Saúde, Justiça, Forças de Segurança e Instituições Sociais.
 - Na participação no Grupo de Trabalho para a Intervenção Permanente no domínio da Violência Doméstica, através da indicação de um Técnico Superior de Ciências Sociais. O Grupo de Trabalho reunirá interlocutores dos diferentes serviços, onde se prevê a definição de estratégias que dêem resposta às situações de violência doméstica sinalizadas, garantindo a transversalidade da intervenção de acordo com a especificidade e competências dos serviços envolvidos.
- Colaboração na realização/disseminação de 6 campanhas, visando as temáticas da conciliação entre a vida familiar/profissional e a violência de género: Educar para a Paz/Educar para a Não Violência; Conciliar é Preciso!; Educar para os Afetos; Sexualidade e Violência de Género; Aceitar a Diferença; Agir e (Re)Agir. Os destinatários finais das acções serão: os(as) profissionais das Instituições, pais/mães e crianças e jovens utentes das Instituições.

Casa do Povo de Arazede

Tendo em atenção a especificidade da intervenção desta Instituição espera-se que a sua participação no projecto venha contribuir para a constituição de uma rede multidisciplinar de atendimento a vítimas de violência doméstica, participará nas seguintes acções/actividades:

- 1) Rede Local de Intervenção no domínio da Violência Doméstica, nomeadamente,
- a) Fazendo-se representar 7 reuniões temáticas – integradas no calendário da Rede Social – dando continuidade ao reforço de competências dos diferentes agentes. Informar e sensibilizar os públicos estratégicos das áreas de Educação, Saúde, Justiça, Forças de Segurança e Instituições Sociais.
 - b) Na participação no Grupo de Trabalho para a Intervenção Permanente no domínio da Violência Doméstica, através da indicação de um Técnico. O Grupo de Trabalho reunirá interlocutores dos diferentes serviços, onde se prevê a definição de estratégias que dêem resposta às situações de violência doméstica sinalizadas, garantindo a transversalidade da intervenção de acordo com a especificidade e competências dos serviços envolvidos.
- 2) Colaboração na realização/disseminação de 6 campanhas, visando as temáticas da conciliação entre a vida familiar/profissional e a violência de género: Educar para a Paz/Educar para a Não Violência; Conciliar é Preciso; Educar para os Afectos; Sexualidade e Violência de Género; Aceitar a Diferença; Agir e (Re)Agir. Os destinatários finais das acções serão: os(as) profissionais das Instituições, pais/mães e crianças e jovens utentes das Instituições.

Centro Social e Paroquial da Carapinheira

Tendo em atenção a especificidade da intervenção desta Instituição espera-se que a sua participação no projecto venha contribuir para a constituição de uma rede multidisciplinar de atendimento a vítimas de violência doméstica, participará nas seguintes acções/actividades:

- 1) Rede Local de Intervenção no domínio da Violência Doméstica, nomeadamente,
- a) Fazendo-se representar em 7 reuniões temáticas – integradas no calendário da Rede Social – dando continuidade ao reforço de competências dos diferentes agentes. Informar e sensibilizar públicos estratégicos das áreas de Educação, Saúde, Justiça, Forças de Segurança e Instituições Sociais.
 - b) Na participação no Grupo de Trabalho para a Intervenção Permanente no domínio da Violência Doméstica, através da indicação de um Técnico Superior de Serviço Social. O Grupo de Trabalho reunirá interlocutores dos diferentes serviços, onde se prevê a definição de estratégias que dêem resposta às situações de violência doméstica sinalizadas, garantindo a transversalidade da intervenção de acordo com a especificidade e competências dos serviços envolvidos.
- 2) Colaboração na realização/disseminação de 6 campanhas, visando as temáticas da conciliação entre a vida familiar/profissional e a violência de género: Educar para a Paz/Educar para a Não Violência; Conciliar é Preciso; Educar para os Afectos; Sexualidade e Violência de Género; Aceitar a Diferença; Agir e (Re)Agir. Os destinatários finais das acções serão: os(as) profissionais das Instituições, pais/mães e crianças e jovens utentes das Instituições.

Santa Casa da Misericórdia de Pereira

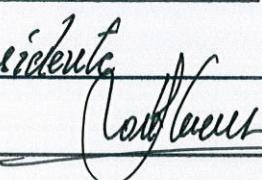
Tendo em atenção a especificidade da intervenção desta Instituição espera-se que a sua participação no projecto venha contribuir para a constituição de uma rede multidisciplinar de atendimento a vítimas de violência doméstica, participará nas seguintes acções/actividades:

- 1) Rede Local de Intervenção no domínio da Violência Doméstica, nomeadamente,
 - a) Fazendo-se representar em 7 reuniões temáticas – integradas no calendário da Rede Social – dando continuidade ao reforço de competências dos diferentes agentes. Informar e sensibilizar os públicos estratégicos das áreas de Educação, Saúde, Justiça, Forças de Segurança e Instituições Sociais.
 - b) Na participação no Grupo de Trabalho para a Intervenção Permanente no domínio da Violência Doméstica, através da indicação de um Técnico Superior de Ciências Sociais. O Grupo de Trabalho reunirá interlocutores dos diferentes serviços, onde se prevê a definição de estratégias que dêem resposta às situações de violência doméstica sinalizadas, garantindo a transversalidade da intervenção de acordo com a especificidade e competências dos serviços envolvidos.
- 2) Colaboração na realização/disseminação de 6 campanhas, visando as temáticas da conciliação entre a vida familiar/profissional e a violência de género: Educar para a Paz/Educar para a Não Violência; Conciliar é Preciso!; Educar para os Afetos; Sexualidade e Violência de Género; Aceitar a Diferença; Agir e (Re)Agir. Os destinatários finais das acções serão: os(as) profissionais das Instituições, pais/mães e crianças e jovens utentes das Instituições.

Instituição: Associação Fernão Mendes Pinto

NIF: 501 219 064

Responsável: Presidente

Assinatura: 



Instituição: Ministério Público junto da Comarca de Montemor-o-Velho

NIF: _____

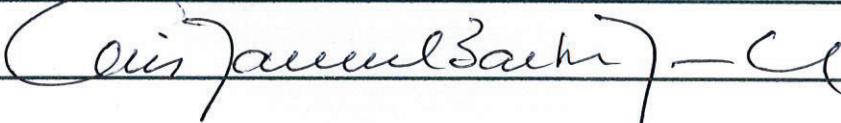
Responsável: Ana Catarina Fernandes / Figueirinha Costa

Assinatura: 

Instituição: Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

NIF: 501272976

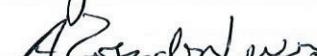
Responsável: PRESIDENTE

Assinatura: 

Instituição: Direcção Geral de Reinserção Social, Equipa do Baixo Mondego

NIF: 600082644

Responsável: Augusto Ribeiro das Neves

Assinatura: 

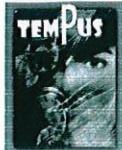


Instituição: Guarda Nacional Republicana – Comando de Montemor-o-Velho

NIF: 600 00 8878

Responsável: CORONEL VICTOR ALBERTO DIAS ROSA

Assinatura: 

**Instituição: Centro de Saúde de Montemor-o-Velho**NIF: 503122165Responsável: Nelma Diretora Executiva (Ronaldo Henrique B. Neto)Assinatura: Ronaldo Henrique B. Neto**Instituição: Casa do Povo da Abrunheira**NIF: 501102698Responsável: Presidente da DirecçãoAssinatura: J.C.**Instituição: Casa do Povo de Arazede**NIF: 501065202Responsável: Presidente da DirecçãoAssinatura: Fábio Antunes**Instituição: Centro Social Paroquial da Carapinheira**

NIF: _____

Responsável: Presidente da DirecçãoAssinatura: José Luís Teixeira**Instituição: Santa Casa da Misericórdia de Pereira**NIF: 501290311Responsável: ProvedorAssinatura: Salvador Gaias